



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

LEI Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

ALTERA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL, DÁ DENOMINAÇÃO À BIBLIOTECA ESCOLAR.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Estadual de São João do Paraíso, sediada à Avenida Dr. Osório Adrião da Rocha, nº 483, Centro de São João do Paraíso, dar-se-á a seguinte denominação **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DÔRA BARBOSA**.

Art. 2º - Denominar-se-á, **Biblioteca Escolar Professora Terezinha Barbosa**, a Biblioteca localizada no Prédio da Escola mencionada no Artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 12 de agosto de 2002.

Manoel Andrade Capuchinho
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia
12/08/2005.*